



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE INDIANÓPOLIS-MG

Por meio do Ofício n.º 65/2009 – GP/PMI, que responde o Requerimento n.º 7, de 2009, de minha autoria, o Prefeito não encaminhou a documentação, limitando-se a informar que os documentos se encontram à disposição no Departamento de Arquivo e Patrimônio Público.

O adequado, porém é que tal documentação seja encaminhada para análise.

Diante disso, o vereador que a este subscreve requer a Vossa Excelência seja expedido ofício ao Prefeito Municipal, reiterando o envio *incontinênti* a esta Casa de Leis de cópias dos empenhos e notas fiscais, referentes aos pagamentos feitos à empresa Ubercom Material de Construção, de Uberlândia, no exercício 2008.

Sala das Reuniões, 23 de março de 2009.


LEONARDO COSTA DE ALMEIDA
Vereador